

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 310**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo indicado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada por Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, a área de terra que conforme a Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, às fls. 188, do Livro 3/12 e sob nº. 17.625 de 28/02/1973, denominada Santa Maria com as seguintes características e confrontações: consta do lote urbano nº. 24, formado de duas partes sendo a primeira medindo 97,5 por 105 metros e a segunda medindo 105 por 50 metros, com área total de 1,548750 hectares e confronta com os lotes urbanos nº. 17,19,33, 27 e 20 e com a BR-104, Rodovia do Café, situado no lugar Santa Maria, Distrito de Alto do Amparo, neste Município de Tibagi e Comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, destinada a execução de plano de urbanização.

Parágrafo Único - o valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo será de R\$ 504,00 por alqueire paulista, levantado pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 311

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo indicado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada por Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, a área de terra que conforme a Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, às fls. 188, do Livro 3/12 e sob nº. 17.627 de 28/02/1973, denominada Santa Maria com as seguintes características: consta do lote rural nº. 44, com área de 34,51 hectares, com as divisas seguintes: - Norte: pelo córrego sem denominação, com os lotes 1, 2,3 e 4; Sul: por uma linha seca, com terras pertencentes a terceiros; Leste: pelo Rio Tibagi, com terras pertencentes a terceiro; Oeste: com a BR-104, Rodovia do Café; mais o lote nº. 44-A com a área de 26,24 hectares, com as divisas seguintes: - Norte: por cerca de arame (linha seca), com terras de terceiro; Sul: por uma linha seca de 479 metros aproximadamente, com o lote nº. 27; Leste: por um córrego com terras pertencentes a terceiros; Oeste: com a BR-104, Rodovia do Café; situados no lugar Santa Maria, Distrito de Alto do Amparo, neste Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, destinada a construção de distrito industrial.

Parágrafo Único - o valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo será de R\$ 504,00 por alqueire paulista, levantado pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 312

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo indicado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada por Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, a área de terra que conforme a Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, às fls. 188, do Livro 3/12 e sob nº. 17.626 de 28/02/1973, denominada Santa Maria com as seguintes características e confrontações: consta do lote rural nº 22, com área de 16,19 hectares, no lugar denominado Santa Maria, Distrito de Alto do Amparo Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, destinada a construção de distrito industrial.

Parágrafo Único - o valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo será de R\$ 504,00 por alqueire paulista, levantado pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 313

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo indicado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada por Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, a área de terra que conforme a Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, às fls. 187, do Livro 3/12 e sob nº. 17.619 de 27/02/1973, denominada Santa Maria com as seguintes características e confrontações: consta do lote rural nº 27, com a área de 46,45 hectares, sito em Santa Maria, no Distrito de Alto do Amparo, neste Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, com as divisas seguintes. - a Noroeste. – por uma linha seca de 479 metros aproximadamente com os lotes nºs 23 e 28.- a Noroeste.- pelo córrego Tarumã, com terras pertencentes e terceiros. – a Oeste.- com a Br-104, Rodovia do Café, destinada a construção de distrito industrial.

Parágrafo Único - o valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo será de R\$ 504,00 por alqueire paulista, levantado pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 314

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo indicado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada por Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, a área de terra que conforme a Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, às fls. 185, do Livro 3/12 e sob nº. 17.607 de 26/02/1973, denominada Santa Maria com as seguintes características e confrontações: consta do lote rural com área de 58,28 hectares no lugar Santa Maria, Distrito de Alto do Amparo, neste Município e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná com as divisas: Noroeste por um córrego sem denominação com lote nº 33, Sudeste pelo córrego padre Luiz Chang com o Lote nº. 8,9 e 36; Noroeste por uma linha seca de 1.090 metros aproximadamente com o lote nº 40; Sudoeste por uma linha seca de 1.083 metros aproximadamente com o lote nº 35; destinada a construção de distrito industrial.

Parágrafo Único - o valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo será de R\$ 504,00 por alqueire paulista, levantado pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N.º 02/2011, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

| Nome | Inscrição | Cargo | Colocação |
|--------------------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA MERCER | 39 | Bioquímico-Farmacêutico | 7º |

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme constante no Edital do Concurso e, quando necessário, do registro no Conselho de Classe;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a nomeação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a nomeação e posse, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) temporariamente ou não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá, uma única vez, encaminhar Termo de Desistência assinado à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o que o(a) passará para a última colocação da listagem do cargo, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação. A não apresentação do Termo implica em desistência definitiva da vaga por parte do candidato(a).

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 319.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005, resolve

N O M E A R

EVANDO RIBAS GOMES para o cargo de *Assessor Administrativo*, Nível 8, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, a partir de 1º de abril passado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 322.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o contido no processo nº 051/2014, protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 12/03/2014 e à vista do Parecer Jurídico nº 007/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 12 de março passado, aposentadoria voluntária, comum, por idade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III. "b" da Constituição Federal, à servidora ANTÔNIA DAS GRAÇAS CHAVES PAGANINI, *Zeladora*, matrícula 5368.6-0.

Art. 2º. Ficam estipulados como proventos de inatividade mensais o valor de R\$ 643,23 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), calculados de forma proporcional, com base na média das remunerações, sujeitos aos descontos previstos em lei e a reajustes sem paridade.

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 5 de 15

§ 1º. Para efeito de recebimento, por força do Artigo 7º, VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

§ 2º. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 323.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o contido no processo nº 068/2014, protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 01/04/2014 e à vista do Parecer Jurídico nº 008/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de abril passado, aposentadoria voluntária, comum, por idade e por tempo de contribuição, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, ao servidor HELIO ALVES, *Pedreiro*, matrícula 5407.0-0.

Art. 2º. Ficam estipulados como proventos de inatividade mensais o valor de R\$ 1.672,02 (mil, seiscentos e setenta e dois e dois centavos), calculados de forma integral, com base na última remuneração, sujeitos aos descontos previstos em lei e a reajustes com paridade.

Parágrafo único. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 6 de 15

DECRETO Nº 324.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e a Instrução Normativa nº 69/2012 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 081/2014, protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 08/04/2014 e à vista do Parecer Jurídico nº 007/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 16 de março passado, pensão mensal a que faz jus o dependente REINALDO KOBAY, com a cota de 100%, nos termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal, pelos direitos adquiridos da sua cónjuge, MARIA NEUZA KOBAY, Professora, matrícula 7068.8-01, falecida em 15/03/2014.

Art. 2º. Ficam estipulados como proventos o valor de R\$ 1.789,40 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), calculados de forma integral, sem paridade e reajustáveis nas mesmas épocas e proporções das majorações concedidas aos funcionários ativos, permanecendo em vigor até o advento das condições excludentes previstas em lei.

Parágrafo único. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº001/2014

Dispõe sobre a concessão da atualização monetária objetivando a recomposição do valor nominal da moeda em relação aos subsídios dos Vereadores do Município de Tibagi, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva do Poder Legislativo, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica concedida a recomposição da correção monetária no período compreendido entre o mês de Janeiro de 2013 ao mês de Março de 2014, no percentual de 7 % (sete por cento), o qual trata-se de índice Oficial do Governo Federal e estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual é adotado para os subsídios mensais atribuídos aos Vereadores do Município de Tibagi, fixados através da Resolução nº 002/2012, datada de 04/09/2012, regularmente publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do município de Tibagi, em 06/09/2012.

Parágrafo Único – A recomposição de que trata esta Resolução decorre da atualização monetária objetivando restabelecer o poder aquisitivo da moeda no período compreendido entre o início da presente legislatura e o mês de Março de 2014, nos limites apurados segundo o indicador oficial adotado pela Legislação para efeito da proteção assegurada no art. 37, inc. X, da Constituição Federal.

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 7 de 15

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

Em 23 de Abril de 2014

HOMERO JORGE DAVASCIO
Presidente

NIVALDO SILVA
Vice – Presidente

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
1º Secretária

CECÍLIA NANUZI PAVESI
2º Secretária

MUNICÍPIO DE TIBAGI - SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/202014.

O MUNICÍPIO de **TIBAGI**, torna público que às 10 horas do dia 13 de maio de 2014, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

| LOTE | OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|------------------------------------|-------------|-----------------|--------------|
| 01 | VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS | 01 | 128.800,00 | 30 |
| 02 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS | 01 | 132.270,00 | 30 |
| 03 | CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 4x2 | 01 | 295.100,00 | 30 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro sr. Elton Luiz Souza, Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3916-2129 - Fax: (042) 3275-1499 - E-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Edmundo Mercer, 34, das 08 às 11H30min e das 13 às 17 horas.

Tibagi, 24 de abril de 2014.

PREGOEIRO - **ELTON LUIZ SOUZA**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará a seguinte licitação:

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 038/2014**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR MÁXIMO: 4.988,16

DATA/HORA: 9 de maio de 2014, às 9H30min

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 8 de 15

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br

Tibagi, 24 de abril de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados no objeto da Tomada de Preços nº 003/2014 que, após a análise de recursos e contra razões apresentados e de acordo com o Parecer Jurídico decidiu manter a decisão quanto a habilitação das proponentes. Comunica, outrossim, que os envelopes nº 2 - proposta de preços das proponentes habilitadas, serão abertos no dia 25 de abril próximo, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi.

Tibagi, 23 de abril de 2014

JULIANA ALBERTI GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 039/2014, referente a Tomada de Preços nº 004/2014, que tem por objeto a construção de prédio em alvenaria para instalação de Unidade Básica de Saúde, na Vila São José, nesta cidade, com área de construção de 415,47 m² (quatrocentos e quinze vírgula quarenta e sete metros quadrados), em consonância com os projetos, memoriais, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos da licitação, e, ADJUDICA o objeto da referida licitação em favor da empresa JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.400.855/0001-24, estabelecida à rua Pamphilo D'Assumpção, 511, Rebouças, CEP 80220-040, na cidade de Curitiba – PR, no valor total de R\$ 611.150,59 (seiscentos e onze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Tibagi, 22 de abril de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 083/2014
Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI
Contratada: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Finalidade: Construção de prédio em alvenaria para instalação de Unidade Básica de Saúde, na Vila São José, nesta cidade, com área de construção de 415,47 m². Licitação: Tomada de Preços nº 004/2014
Valor: R\$ 611.150,59
Vigência: 23/04/2014 a 22/06/2015
Dotação: 14.002.10.301.10011.016 – 4490.51.0000 - vínculo 500
Recursos Financeiros: Processo 09277109000113001 – PAC 2, firmado junto ao Ministério da Saúde

Contrato nº 0144/2013
Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI
Contratada: TREVISÓ E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - ME
Finalidade: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 0144/2013
Fundamento Legal: art. 77 e 78, incisos I e II e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 014/2014 – Registro de Preços
Validade da Ata de Registro de Preços: 12/03/2014 A 11/03/2015
FORNECEDORA: E. M. S. SEQUINEL CONFECÇÕES – ME - CNPJ 16.834.765/0001-67

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. REGISTRADO- R\$ |
|------|--------|-------|---|------------------------------|
| 1 | 4.840 | Unid | CAMISETA DE MANGA CURTA, com as seguintes características: cor branca, malha composição: 67% poliéster e 33% viscose gramatura 170% (com variação de no máximo 5%), Gola redonda com ribana azul marinho com detalhe nas mangas azul marinho em poliviscose de 1cm, com serigrafia na altura do peito lado esquerdo sendo fundo retangular em laranja com frizo embaixo azul marinho, | |

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

| | | | | |
|---|-------|-------|--|-------|
| | | | com brasão do município com a seguinte escrita TIBAGI e embaixo PREFEITURA MUNICIPAL, na cor branca | 22,50 |
| 2 | 2.420 | Unid. | CALÇA, com as seguintes características: cor azul marinho pantone (193920 – TPX), confeccionada em malha colegial composta por: 65% poliéster e 35% de algodão(com variação de no máximo +- 5%) gramatura 290 grs/m ² (com variação de no máximo 5grs), cintura com elástico 4 cm embutido e rebatido em maquina 4 agulhas, bolso nas laterais com forro do mesmo tecido da calça, tarja nas laterais de 2cm na cor laranja em malha colegial, com serigrafia na perna esquerda ,10 cm abaixo da parte de baixo do bolso, sendo brasão do município com a seguinte escrita embaixo do brasão TIBAGI e embaixo PREFEITURA MUNICIPAL, na cor branca | 39,00 |
| 3 | 2.420 | Unid. | JAQUETA, com as seguintes características: cor azul marinho pantone (193920 – TPX), confeccionada em malha colegial composta por: 65% poliéster e 35% de algodão (com variação de no máximo +- 5%) gramatura 290 grs/m ² (com variação de no máximo 5grs), zíper destacável na cor azul marinho, com fechamento até o início da gola rebatido em maquina reta, bolso nas laterais com forro do mesmo tecido da jaqueta, na altura do peito do lado esquerdo faixa retangular em malha colegial laranja de 10cm de altura que vai do zíper até a costura lateral com frizo branco em viés de 1cm dobrado na parte de baixo em branco com serigrafia com brasão do município com a seguinte escrita TIBAGI e embaixo PREFEITURA MUNICIPAL, gola do mesmo tecido da jaqueta na cor laranja, a jaqueta deve ser toda costurada em maquina overlock na sua parte interna,e barra em galoneira 2 agulhas. | 53,75 |
| 4 | 2.420 | Par | MEIA, com as seguintes características: Meia de algodão tipo colegial azul marinho Pantone (193920 TPX), calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: azul marinho; Desenho: feito em jacquard, composto pelo brasão da Prefeitura de TIBAGI | 6,00 |
| 5 | 2.420 | Unid | MOCHILA, com as seguintes características: confeccionada em tecido 100% poliéster,(dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m ² (com variação de no máximo +- 5grs/m ²), na cor azul pantone 193920 TPX; | 32,00 |
| 6 | 2.420 | Unid | ESTOJO, com as seguintes características: confeccionado em tecido 100% poliéster, (dividido em 40% poliéster e 60 % policloreto de vinila) e revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura de 370g/m ² (com variação de no máximo +- 5grs/m ²), na cor azul pantone 193920 TPX.na cor azul medindo 21cm comp X 8cm altura X 5cm largura, com fita personalizada ao redor do zíper preta escrito TIBAGI-PR em branco e zíper preto para fechamento. | 11,00 |
| 7 | 2.239 | Par | TÊNIS ESCOLAR COM CORDÃO: Componentes do cabedal: a Gáspea: Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado; confeccionada em laminado sintético 100% PVC, na CÔR PRETA, dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada , com 140/m ² , resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m ² ; identificação: emblema REDONDO emborrachado, o mesmo brasão das camisetas, aplicado costurado conforme croqui, contendo o brasão com aproximadamente 2,5 cm de diâmetro; | 47,95 |

Licitação: Pregão nº 025/2014 – Registro de Preços

Validade da Ata de Registro de Preços: 15/04/2014 A 14/04/2015
FORNECEDORA: GERALDO SPINARDI & CIA. LTDA. - CNPJ 06.038.180/0001-87

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|-------|--|--------------------|
| 1 | 2.900 | Unid. | REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), TIPO BUFFET LIVRE E UM REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290 ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA | 16,50 |
| 2 | 500 | Unid. | REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 8 E UM REFRIGERANTE DE LATA DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. | 12,50 |
| 3 | 500 | Unid. | LANCHE COMPOSTO DE UM CHEESE SALADA E UM REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA | 9,50 |

Licitação: Pregão nº 026/2014 – Registro de Preços

Validade da Ata de Registro de Preços: 15/04/2014 A 14/04/2015
FORNECEDORA: JEFERSON MATIAS ANTUNES – TIBAGI - ME. - CNPJ 19.359.383/0001-17

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|-------|---|--------------------|
| 1 | 2.900 | Unid. | REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), TIPO BUFFET LIVRE E UM REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290 ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NESTA CIDADE | 11,70 |
| 2 | 500 | Unid. | LANCHE COMPOSTO DE UM CHEESE SALADA E UM REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NESTA CIDADE | 6,50 |

Licitação: Pregão nº 026/2014 – Registro de Preços

Validade da Ata de Registro de Preços: 15/04/2014 A 14/04/2015
FORNECEDORA: MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME - CNPJ 79.471.744/0001-44

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|-------|--|--------------------|
| 1 | 3.000 | Unid. | REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 8 E UM REFRIGERANTE DE LATA DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NESTA CIDADE | 7,30 |

Licitação: Pregão nº 026/2014 – Registro de Preços

Validade da Ata de Registro de Preços: 15/04/2014 A 14/04/2015
FORNECEDORA: AIRES TURRA – ME - CNPJ 79.998.480/0001-81

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|-------|---|--------------------|
| 1 | 5.000 | Unid. | REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), TIPO BUFFET LIVRE E UM REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290 ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NO DISTRITO DE CAETANO MENDES | 11,50 |
| 2 | 3.000 | Unid. | REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 8 E UM REFRIGERANTE DE LATA DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NO DISTRITO DE CAETANO MENDES | 7,80 |
| 3 | 1.000 | Unid. | LANCHE COMPOSTO DE UM CHEESE SALADA E UM REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NO DISTRITO DE CAETANO MENDES | 6,00 |

Licitação: Pregão nº 026/2014 – Registro de Preços

 Validade da Ata de Registro de Preços: 15/04/2014 A 14/04/2015
 FORNECEDORA: EUNICE OTT DA ROCHA – ME - CNPJ 17.829.354/0001-46

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|-------|---|--------------------|
| 1 | 5.000 | Unid. | REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), TIPO BUFFET LIVRE E UM REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290 ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE ALTO DO AMPARO | 17,90 |
| 2 | 3.000 | Unid. | REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 8 E UM REFRIGERANTE DE LATA DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE ALTO DO AMPARO | 11,90 |
| 3 | 1.000 | Unid. | LANCHE COMPOSTO DE UM CHEESE SALADA E UM REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE ALTO DO AMPARO | 8,90 |

Licitação: Pregão nº 027/2014 – Registro de Preços

 Validade da Ata de Registro de Preços: 22/04/2014 A 21/04/2015
 FORNECEDORA: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA. ME - CNPJ 17.121.783/0001-93

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|--------|--|--------------------|
| 2 | 500 | frasco | Água sanitária - frasco de 5 litros - 1º linha – UNIVERSAL | 4,67 |
| 5 | 500 | unid | Balde, em polipropileno de alta densidade, redondo, com alça de metal reforçada, capacidade de 20 litros – SANTANA | 4,70 |
| 7 | 300 | lata | Cera em pasta, com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 4.500 kg, nas cores amarela e vermelha – PRIMULA | 34,95 |
| 9 | 4.000 | pcte | Copo descartável, material polipropileno atóxico, capacidade de 200 ml, pacote com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "pp", conforme nbr 13230 e capacidade do copo – VITALFORM | 2,58 |
| 11 | 100 | unid | Corde para varal em nylon 10m – 1º linha – PRIMAVERA | 1,92 |
| 15 | 4.000 | frasco | Detergente líquido, para louças, composto de tensoativos aniônicos, conajuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, hipoalergênico, biodegradável, aroma neutro, acondicionado em embalagens de 800 ml – ALPES | 1,00 |
| 19 | 300 | unid | Escova de nylon com cabo para limpeza de vaso sanitário – PEROVINHA | 3,40 |
| 23 | 600 | cx | Filtro de papel, para café de 1.ª qualidade, tamanho n.º 103 - caixas com 40 unidades – MELITTA | 3,20 |
| 24 | 1.000 | unid | Flanela de algodão, para limpeza, na cor branca, tamanho aproximado 30x60cm – DAMASCENO | 1,55 |
| 30 | 400 | frasco | Lustra móveis para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, vários aromas - frasco 500 ml – POLIFLOR | 4,00 |
| 35 | 50 | unid | Mangueira para jardim com 3 camada trançada de poliéster e capa externa, diâmetro ½ polegadas, comprimento de 50 m, adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido – TRAMONTINA | 90,00 |
| 43 | 500 | unid | Pano de prato de algodão, com bainha, tamanho aproximado 45x67 cm – DAMASCENO | 3,23 |
| 44 | 250 | fardo | Papel higiênico, cor branco, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, 10 cm largura, rolo 60 metros, acondicionados em pacotes 4 unidades - fardo com 64 rolos – CLASSY | 45,75 |
| 69 | 2.000 | unid | Vassoura de palha com cabo de madeira e base de madeira – NATURAL | 11,17 |

Licitação: Pregão nº 027/2014 – Registro de Preços

 Validade da Ata de Registro de Preços: 22/04/2014 A 21/04/2015
 FORNECEDORA: T. R. CARPES & CIA LTDA. EPP - CNPJ 11.626.657/0001-85

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|--------|--|--------------------|
| 3 | 1.000 | frasco | Álcool etílico 96% - frasco de 1 litro - 1º linha - ARAUCARIA | 3,63 |
| 4 | 150 | unid | Bacia, em polipropileno de alta densidade - , redonda, capacidade 20 litros – ARQPLAST | 4,60 |
| 8 | 500 | frasco | Cera líquida, autobrilho – embalagem 750ml nas cores incolor, amarela e vermelha – GUANABARA | 2,99 |

 Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

 Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
 O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

| | | | | |
|----|-------|--------|---|-------|
| 12 | 500 | frasco | Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, vários aromas, acondicionado em embalagem de 5 litros – QUIMIBEL | 5,70 |
| 13 | 1.000 | frasco | Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, vários aromas, acondicionado em embalagem de 2 litros – UNIVERSAL | 2,35 |
| 17 | 150 | frasco | Detergente desincrustante alcalino, uso profissional, para piso, embalagem 5 litros – REMOVEX | 13,00 |
| 22 | 4.000 | unid | Espunja para louça dupla face, espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética c/ abrasivo, dimensões 110 x 75 x 20mm – 1ª linha – ESFREBOM | 0,40 |
| 26 | 1.000 | pcte | Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades cada – MAXIM | 0,82 |
| 27 | 350 | unid | Limpa vidros 900 ml – 1º linha – FACILLE | 2,37 |
| 29 | 150 | unid | Lixeira não vazada com tampa plástica 10 litros – 1º linha – ARQPLAST | 5,80 |
| 31 | 300 | par | Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em látex natural, tamanho pequeno, uso doméstico – VOLK | 2,98 |
| 32 | 1.000 | par | Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em látex natural, tamanho médio, uso doméstico – VOLK | 3,10 |
| 33 | 1.000 | par | Luva de borracha, forrada, antiderrapante, confeccionada em látex natural, tamanho grande, uso doméstico – VOLK | 3,10 |
| 37 | 150 | unid | Pá para lixo em plástico resistente, com cabo médio – 1º linha – ODIM | 2,00 |
| 38 | 250 | unid | Pá para lixo, metálico, com cabo em madeira longo – PEROVINHA | 3,80 |
| 39 | 500 | unid | Palha de aço nº 0 – SANY | 0,55 |
| 40 | 500 | unid | Palha de aço nº 1 – SANY | 0,55 |
| 41 | 500 | unid | Palha de aço nº 2 – SANY | 0,55 |
| 55 | 500 | unid | Rodo, com borracha dupla, com base e cabo em madeira 50 ou 60cm – PEROVINHA | 4,90 |
| 57 | 1.500 | pcte | Sabão em barra, glicerinado, neutro – pacote 5 unidade – ZAVASKI | 3,10 |
| 58 | 3.000 | pcte | Sabão em pó, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, agentes de limpeza (surfactantes aniônicos e não iônicos, enzimas) descalcificantes (carbonato de sódio e aluminossilicato de sódio) branqueador de tecidos, perborato de sódio, agente anti-redeposição, perfume, agente de proteção de lavagem (silicato de sódio) e auxiliares de processamento – embalagem 1 kg – KLIPP | 3,33 |
| 60 | 600 | refil | Sabonete líquido 800ml, perfumes variados - refil para saboneteira dosadora – TRILHA | 4,65 |
| 68 | 1.000 | unid | Sapólio em pó, caixa com 12 unidades – PRFECT CLEAN | 15,80 |

Licitação: Pregão nº 027/2014 – Registro de Preços

Validade da Ata de Registro de Preços: 22/04/2014 A 21/04/2015

FORNECEDORA: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA – ME - CNPJ 10.769.989/0001-56

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|---------|--|--------------------|
| 1 | 1.500 | frasco | Água sanitária - frasco de 1 litro – BRILMAX | 1,19 |
| 6 | 150 | unid | Bateria 9v – RAYOVAC | 11,70 |
| 16 | 100 | frasco | Detergente desincrustante ácido, uso profissional, para piso, embalagem 5 litros – SAUBER | 14,00 |
| 20 | 300 | unid | Escova de nylon de mão com cordas sintéticas, base de madeira ou plástico, oval, medindo aproximadamente 12x4x4cm - CONDOR | 1,60 |
| 21 | 1.000 | pcte | Espunja de lã de aço - pacote deverá conter 08 unidades – embalagem de 60g – QLUSTRO | 1,22 |
| 28 | 2.000 | frasco | Limpador instantâneo de uso geral, biodegradável, vários aromas, sem presença de amônia na composição, frasco 500 ml – BELAQUIMICA | 1,79 |
| 34 | 300 | cx | Luva de raspa cano longo, tamanho grande – INGA | 11,34 |
| 36 | 100 | unid | Óleo de peroba – frasco com 400 ml – INDIO | 6,28 |
| 42 | 200 | rolo | Papel alumínio, 45 cm de largura – rolo 7,5 m – GIOCA | 4,00 |
| 47 | 2.000 | fardo | Papel toalha interfolhado, folha branca, 02 dobras - tamanho 22,5 x 21cm - fardo c/ 100 fls. - 1ª linha - POP | 4,25 |
| 51 | 150 | cartela | Pilha pequena AA – cartela com 2 unidades – CHINA | 6,95 |
| 54 | 250 | frasco | Querosene - frasco 1 litro – PETRUS | 8,59 |

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

 Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
 O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

| | | | | |
|----|-------|------|--|------|
| 59 | 300 | unid | Sabonete em barra, com hidratante, 120g – 1º linha – MOTIVUS | 1,79 |
| 61 | 2.000 | unid | Saco de algodão, alvejado, 100 % algodão, tamanho aproximado 75 x 80cm – MARTINS | 4,50 |
| 62 | 1.000 | pcte | Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros, pacote c/ 10 unid., Micra 10 (resistente) – BELAPLAST | 1,49 |
| 63 | 1.000 | pcte | Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros, pacote c/ 10 unid., Micra 10 (resistente) – BELAPLAST | 1,99 |
| 64 | 1.000 | pcte | Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote c/ 10 unid., Micra 10 – BELAPLAST | 3,43 |
| 65 | 1.000 | pcte | Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 200 litros, pacote c/ 5 unid., Micra 10 – BELAPLAST | 4,10 |
| 66 | 1.000 | pcte | Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, tamanho 75x90 (resistente), pacote c/ 10 unid. – BELAPLAST | 9,99 |

Licitação: Pregão nº 027/2014 – Registro de Preços

Validade da Ata de Registro de Preços: 22/04/2014 A 21/04/2015

FORNECEDORA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA. - CNPJ 79.769.915/0001-16

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR. UNIT. - R\$ |
|------|--------|---------|---|--------------------|
| 10 | 1.500 | pcte | Copo descartável, material prolipropileno atóxico, capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "pp", conforme nbr 13230 e capacidade do copo – HIPERCOPOS | 1,20 |
| 14 | 200 | frasco | Desodorizador de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de 400ml – FONT | 8,60 |
| 18 | 25 | unid | Escada doméstica, em alumínio, com 05 degraus – MAESTRO | 134,00 |
| 25 | 1.000 | cx | Fósforo, palitos longos - caixa com 200 palitos – FIAT LUX | 2,38 |
| 45 | 250 | fardo | Papel higiênico, cor branco, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, 10 cm largura, rolo 60 metros, acondicionados em pacotes 4 unidades - fardo com 64 rolos – BOB | 41,00 |
| 46 | 1.000 | pcte | Papel toalha, folha dupla branca, embalagem com 02 rolos de 60 toalhas, tamanho 22 x 20cm cada. – CLARYS | 2,50 |
| 48 | 500 | unid | Pedra sanitária, embalada em celofane 36/38g. – PRIVAX | 2,00 |
| 49 | 5 | cartela | Pilha grande d – cartela com 2 unidades – RAIOVAC | 5,00 |
| 50 | 50 | cartela | Pilha média c - cartela com 2 unidades – RAIOVAC | 5,46 |
| 52 | 150 | cartela | Pilha AAA – cartela com 2 unidades – RAIOVAC | 6,43 |
| 53 | 100 | pcte | Prendedor de roupas em madeira - pacotes com 12 unidades – LORENZON | 1,88 |
| 56 | 700 | unid | Rodo espalhador de cera em espuma e cabo em madeira – LOCATELLI | 4,49 |
| 67 | 1.000 | unid | Toalha de rosto, 100% algodão, tam. 60 x 80 cm – cores variadas – ATLANTICA | 8,00 |

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13H30min, do dia **14 de maio de 2014**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva, rua Padre Ferrúcio, nesta cidade, com área total de 627m² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados) de área coberta, no valor máximo de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com recursos do Termo de Compromisso PAC208218/2014 – MEC/FNDE. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 14 de abril de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
 O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 14 de 15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 14 de maio de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a aquisição de trator e implementos agrícolas, no valor máximo de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com recursos do Contrato de Repasse 788786/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 24 de abril de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Ano II – Edição nº 039 - Tibagi, 24 de abril de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 15 de 15